

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 648, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Permanente de Gestão de Memória, instituída pelo art. 111, III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º. Designa, ad referendum do Tribunal Pleno, a Juíza de Direito Graça Marina Vieira da Silva, como membro titular da Comissão Permanente de Gestão de Memória do Poder Judiciário do Estado da Bahia, em substituição ao Juiz de Direito Rosalvo Augusto Vieira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de agosto de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 649, DE 13 de AGOSTO DE 2024

Institui a Cerimônia de Jubilamento do Programa “PROSSEGUIR” de Preparação à Aposentadoria do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 526/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as ações voltadas à aposentadoria de Magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TJBA nº 09, de 24 de julho de 2024, que institui o Programa “PROSSEGUIR” de Preparação à Aposentadoria de magistrados(as) e servidores(as) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a importância de valorizar a dedicação e o tempo de serviço dedicados por magistrados(as) e servidores(as) jubilados(as) ao Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que contemplem o processo de transição à inatividade, bem como valorizem o conjunto de saberes, conhecimentos, experiências e habilidades dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) aposentados(as) em prol da eficiência, qualidade e efetividade dos serviços prestados à sociedade;

DECIDE:

Art. 1º Instituir, como evento oficial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a Cerimônia de Jubilamento de magistrados, magistradas, servidores e servidoras como parte integrante do calendário de eventos do Programa “PROSSEGUIR” de Preparação à Aposentadoria.

Art. 2º A cerimônia de jubilamento será realizada anualmente, nas dependências do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 3º Participarão da cerimônia de jubilamento os magistrados, as magistradas, os servidores e as servidoras aposentados(as) nos 12 (doze) meses anteriores à realização da cerimônia, com a entrega de certificado de aposentadoria e medalha comemorativa, conforme especificações estabelecidas e aprovadas pela equipe organizadora do Programa.

§1º Durante a realização da cerimônia, o(a) Presidente(a) do Tribunal de Justiça, ou quem por ele(a) designado(a), fará a entrega do certificado e da medalha aos participantes.

Art. 4º A preparação do local da cerimônia, a recepção dos participantes e das autoridades e a composição da mesa de honra obedecerão aos critérios estabelecidos pelo Cerimonial do Tribunal de Justiça.

Art. 5º. A Secretaria de Gestão de Pessoas editará ato para regulamentar e organizar a Cerimônia.

Art. 6º As situações omissas neste Decreto serão resolvidos pela Presidência.

Art. 7º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de agosto de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente